



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE TRILHA E CAMINHADA, NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.

**CONTRATADA(S):**

Razão Social	CNPJ
EVANDRO PERETTI ME	31.552.271/0001-83

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhado abaixo.

Contratada EVANDRO PERETTI ME - CNPJ 31.552.271/0001-83 – Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de evento esportivo de corrida e caminhada, compreendendo: Organização geral do evento contendo condições mínimas: sistema de cronometragem (cronometragem, numeral de peito com chipagem), disponibilização da classificação do atleta, locução especializada em corrida, estruturas de sonorização e backdrop, Kit aleta individual contendo garrafa de água e camiseta personalizadas de acordo com o número de inscritos, seguro do atleta, pontos de hidratação e alimentação, guia para caminhada, medalhas para todos os inscritos, medalhas e troféus para categorias feminino e masculina (Premiação mínima,	UN	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

<p>troféu e medalhas 1º ao 3º colocado Geral, Premiação por categoria separadas, contendo no mínimo 5 categorias em cada faixa de quilometragem, – 1º ao 5º colocado. Distância dos percursos: curto (min 5 km), médio (10 a 15km), longo (20 a 25 km). Responsabilidades: mapeamento e sinalização do percurso em trilhas, organização geral e premiações do evento. Design gráfico para redes sociais e impressos, gestão de mídias sociais, planejamento e estratégia de inscrições, suporte multicanal ao atleta (Whatsapp, telefone, e-mail. Instagram, direct), organização e gestão técnica, planejamento do percurso, planejamento de pontos de apoio, demarcação e sinalização do percurso, planejamento e organização de staff, confecção de ofícios e protocolos, elaboração de ofícios e mapas para disponibilizar aos órgãos públicos, (Brigada Militar, Bombeiros, SAMU) condução do evento, gestão do evento até 15 dias. Evento deverá acontecer em fevereiro de 2025, com largada no CTG Gaudérios do Rodeio – Rodeio Bonito/RS.</p>				
---	--	--	--	--

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021 atualizado pelo Decreto Nº 12.343/24, que dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DA(S) CONTRATADA(S):** A empresa EVANDRO PERETTI ME foi selecionada durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Com base em pesquisa realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação, conforme disposto no Inciso IV Art. 5º, Decreto N° 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2066 / 33.90.39.79.00.00.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional / RV – 001

PA: 2066 / 33.90.39.99.06.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica não especificados anteriormente / RV – 001

PA: 2037 / 33.90.39.79.00.00.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional / RV – 001

PA: 2037 / 33.90.39.99.06.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica não especificados anteriormente / RV – 001

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:** A documentação de habilitação é composta de: Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Regularidade Fiscal Social e Trabalhista: Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; Certidão Negativa de falência, expedida pelo



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estes hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

**DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização da Dispensa de Licitação nº 06/2025, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

**Paulo Duarte**

**Prefeito Municipal**

Rodeio Bonito/RS, 11 de fevereiro de 2025